



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Arcos
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

JUSTIFICATIVA

Embora a legislação preveja preferencialmente a realização de Dispensa Eletrônica com disputa de lances, a opção pela contratação direta fundamenta-se nas seguintes razões de eficiência, celeridade e racionalidade administrativa:

- 1) Baixo Valor da Contratação e Custo Operacional: O montante total da contratação previsto representa valor reduzido se comparado aos custos operacionais envolvidos na abertura, publicação, processamento e operacionalização de uma sessão de dispensa eletrônica via sistema Compras.gov.br.
- 2) Atendimento aos Princípios da Eficiência e Economia Processual: A instrução do processo por meio de cotações diretas de mercado permitiu a identificação célere e precisa da proposta mais vantajosa para a Administração, otimizando o tempo de trabalho do setor competente e viabilizando a rápida entrega do bem.
- 3) Ampla Pesquisa de Mercado: Foi realizada pesquisa de preços no mercado formal, obtendo-se propostas válidas e aptas ao fornecimento do objeto, assegurando-se o caráter competitivo e a transparência do procedimento.

Diante do exposto, restam plena e formalmente justificadas as razões técnicas, logísticas e operacionais para a NÃO ADOÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA, optando-se pela condução da presente Dispensa de Licitação em sua FORMA TRADICIONAL (PRESENCIAL), com esteio no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação pertinente.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Administração e Finanças / Autoridade Competente do IFMG Campus Arcos para apreciação, ratificação desta justificativa e autorização para prosseguimento da instrução processual.

Arcos, 24 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Marcelina de Souza Gomes, Chefe da Seção de Planejamento e Orçamento - Campus Arcos**, em 24/09/2026, às 20:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2895858** e o código CRC **9FF5BE8D**.

23808.000901/2026-59

2895858v1